



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ATA N. 08
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- - - Aos catorze dias do mês de abril do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Portalegre e na sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respetivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo nº 12º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião ordinária, realizada no dia 04 do mês de novembro do ano dois mil e treze, com a seguinte composição: -----

- ☆ Presidente – Vereador António Manuel Carrilho Ralo Landeiro; -----
- ☆ Vogal – Vereador José Manuel Reboredo Pinto Leite; -----
- ☆ Vogal – Vereador Luís Manuel Madeira Pargana; -----

- - - Estavam igualmente presentes, o Chefe de Divisão Municipal Rui Manuel Nunes Pinto e o Técnico Superior Artur Manuel Carço Ribeiro, coadjuvados pela Coordenadora Técnica, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. -----

- - - Encontrando-se presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, o senhor Presidente António Landeiro, pelas dezasseis horas e vinte minutos, declarou aberta a reunião. -----

- - - Em cumprimento do artigo 18º, nº 2, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53º, nº 2, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi a ordem do dia, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos senhores Administradores, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: -----

1. PRESIDÊNCIA

1.1 - ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - Feita a leitura da ata número sete, respeitante à reunião ordinária do dia 01 do mês de abril de 2014, foi a mesma aprovada, sem quaisquer alterações. -----

1.2 - DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ESFERA ORÇAMENTAL E DE FLUXOS FINANCEIROS – PERÍODO DE 17 OUTUBRO A 31 DEZEMBRO DE 2013

- - - Sobre este assunto, o serviço de controlo financeiro prestou o seguinte esclarecimento: ---

“ Os SMAT, pelo fato do seu Conselho de Administração, resultante das últimas eleições autárquicas, ser novo na totalidade, tiveram de elaborar uma prestação de contas intercalar reportada a 16 de outubro de 2013, conforme estipula o nº 2, do artigo 52º da Lei nº 98/97, de 26 de agosto, com as sucessivas revisões (Lei da Organização e Processo do tribunal de Contas). -----

- Posteriormente os SMAT elaboraram uma prestação de contas para a globalidade do ano 2013, que já foi aprovada pelo Conselho de Administração e pela Câmara Municipal. -----

- É no entanto, entendimento do Tribunal de Contas que na prestação de contas de 2013, a comunicar electronicamente, os documentos da execução orçamental e de fluxos financeiros, devem reportar-se apenas ao período de 17 de outubro a 31 de dezembro de 2013, pelo qual é responsável o atual Conselho de Administração. -----

- Assim devem ser aprovados, complementarmente e em separado, os documentos agora apresentados e referentes ao período em causa.” -----

Deliberação: O Conselho de Administração tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos em análise, e em cumprimento das disposições aplicáveis, submetê-los à aprovação da Câmara Municipal de Portalegre. -----

2. DIVISÃO MUNICIPAL – CONTROLO FINANCEIRO

2.1 – PEDIDO DE AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS

- - De acordo com as disposições legais, contidas no artigo 4º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro (regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), conjugado com o artigo do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho (regulamentação dos procedimentos necessários à aplicação da sobredita Lei), foi presente uma informação do serviço de controlo financeiro, manifestando a necessidade de um aumento de fundos disponíveis no montante de 130.000,00€. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, após análise da fundamentação apresentada, deliberou por unanimidade, solicitar à Câmara Municipal de Portalegre, a necessária autorização, para o aumento temporário dos fundos disponíveis, no montante de 130.000,00€, por conta de receitas próprias (água e quota de serviço), a cobrar no mês de julho. -----

2.2 – AUMENTO DO CUSTO DE AQUISIÇÃO DO METRO CÚBICO DE ÁGUA

- - Na posse do ofício remetido em 02 do corrente mês de abril, pela empresa Águas do Norte Alentejano, o serviço de controlo financeiro, informou o seguinte: -----

“ Em 2013, o volume de água adquirida à empresa AdNA foi de 2.390.496 m³, com um custo de aquisição por m³ de €0,6872, num total de €1.741.313,78. -----

- Após aprovação das tarifas a praticar em 2014, pelo Senhor Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, no valor de €0,6927 por m³, para o abastecimento de água, verifica-se claramente que os custos decorrentes da aquisição de água em alta, irão ser superiores aos de 2013. -----

- Assim sendo, considerando o volume de água adquirido em 2013, estima-se que o custo total de aquisição para 2014, seja aproximadamente de €1.755.250,37 (c/ IVA), ou seja, um aumento de 13.936,59€, nos custos de aquisição, que se espera poder ser absorvido, no todo ou em parte, pela diminuição do volume faturado, tendo em conta a implementação de medidas de redução”. -----

Deliberação: O Conselho de Administração tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, que no ato de uma próxima revisão orçamental, seja esta situação tomada em consideração, caso se mostre necessário. -----

3. DIVISÃO MUNICIPAL – SUBUNIDADE ORGÂNICA – CONTABILIDADE E GESTÃO

3.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

- - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 28 de março a 07 de abril de 2014, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 202 a 252, no valor total de 167.554,17€. -----

3.2 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO / OPERAÇÕES DE TESOURARIA

- - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 28 de março a 10 de abril de 2014, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 136 a 156, no valor total de 18.886,04€. -----

3.3 - BALANCETE - DIA 09 DE ABRIL DE 2014

- - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que o saldo em dinheiro, verificado no final do dia 09 de abril do ano 2014, era de 192.652,64€, distribuído da seguinte forma: -----

- Em cofre = 767,41€; -----
- Fundo de maneiio = 420,00€; -----
- Depositado à ordem nas diversas Instituições Bancárias = 191.465,23€. -----

Ou

- Operações orçamentais = 113.795,83€; -----
- Operações não orçamentais = 78.856,81€. -----

4. DIVISÃO MUNICIPAL – SUBUNIDADE ORGÂNICA – RECURSOS HUMANOS

4.1 – ABONO PARA FALHAS E SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO

- - - Na posse da informação prestada pela Coordenadora Técnica, o Conselho de Administração tomou conhecimento de que na sequência de uma conferência interna ao processamento de vencimento, foi detetada uma anomalia na parametrização do abono para falhas e no subsídio de refeição de alguns trabalhadores, a qual deu origem a um valor diário superior ao legalmente estabelecido que importa repor. -----

Deliberação: O Conselho de Administração após análise da situação ocorrida, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 10.04.2014, em que autorizou a regularização dos valores recebidos indevidamente, em nove mensalidades, a partir do corrente mês de abril, com informação e esclarecimento prévio aos trabalhadores abrangidos. -----

4.2 - PLANIFICAÇÃO ANUAL DE FÉRIAS – 2014

- - - Em cumprimento do disposto no nº 9, do artigo 176º, do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro, e alterado pela Lei nº 66/2012, de 31 de Dezembro, foram presentes os mapas de férias do pessoal afecto aos diversos sectores de actividade dos Serviços Municipalizados, devidamente anotados com o parecer favorável dos correspondentes responsáveis. -----

Deliberação: O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa de férias de 2014, respeitante aos trabalhadores dos Serviços Municipalizados. -----

5. DIVISÃO MUNICIPAL – SUBUNIDADE ORGÂNICA – APROVISIONAMENTO

5.1 – PROCEDIMENTOS – AJUSTE DIRETO

5.1.1 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO – ADJUDICAÇÃO

- - - Na sequência da deliberação tomada em reunião do dia 17 do passado mês de março, foi presente a proposta de adjudicação referente ao procedimento por ajuste directo para aquisição de serviços para manutenção de Software, o qual se realizou através de convite enviado à entidade Associação de Informática da Região Centro (AIRC). -----

- Na posse da respectiva proposta, no valor de 4.569,00€ a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, verificou-se que a mesma reúne as condições exigidas no convite/caderno de encargos.

Deliberação: Dada a inexistência de motivos de exclusão, o Conselho de Administração, de acordo com as disposições legais aplicáveis, deliberou por unanimidade, adjudicar o procedimento de aquisição de serviços de manutenção de software informático à AIRC, nas condições e formalidades propostas. -----

5.1.2 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA À EMPRESA ULSNA – UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, EPE – MINUTA DO CONTRATO

- - - Na sequência do procedimento por ajuste directo, celebrado ao abrigo dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, foi presente a minuta de contrato de fornecimento de água a todos os locais de abastecimento que integram a entidade USLNA. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, após análise de todas as cláusulas contratuais, deliberou, por unanimidade, aprovar a respectiva minuta. -----

6 – DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS

6.1 – ÁGUAS – ANÁLISE DE CONTAS

6.1.1 – ÁGUAS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

6.1.1.1 – FATURA ÁGUA – PAULA C. GUEDELHA MARIQUITO – CLIENTE Nº 190837

- - - Pela cliente Paula Cristina Guedelha Mariquito, com local de consumo na Rua da Tapada de Cima nº 45, freguesia de Fortios, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 14,80€, até ao dia 01 do corrente mês de abril. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tomou conhecimento de que o documento em causa já foi liquidado e, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 31.03.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

6.1.1.2 – FATURA ÁGUA – ANA PAULA RIBEIRO SERRA – CLIENTE Nº 173398

- - - Pela cliente Ana Paula Ribeiro Serra, com local de consumo na Praça do Outeiro nº 19/1º Dtº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento das faturas de consumo de água em débito no valor total de 104,72€, até ao dia 15 do corrente mês de abril. -----

Deliberação: O Conselho de Administração tomou conhecimento de que a requerente, apesar das prorrogações sucessivas não tem procedido à regularização dos valores em débito, mas perante a alegada dificuldade financeira, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação pretendida. -----

6.1.1.3 - FATURA ÁGUA – LUÍS MANUEL BARRADAS LOPES – CLIENTE Nº 5212

- - - Pelo cliente Luís Manuel barradas Lopes, com local de consumo na Rua Bombeiros Voluntários, Bloco 2/3º Dto, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 33,28€, até ao dia 07 do corrente mês de abril. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 31.03.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

6.1.1.4 – FATURA ÁGUA – MARIA DE FÁTIMA GUEDELHA – CLIENTE Nº 5464

- - - Pela cliente Maria de Fátima Guedelha, com local de consumo na Rua Luís Pathé, Bloco 12 r/c Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 35,65€, até ao dia 08 do corrente mês de abril. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 31.03.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

6.1.1.5 – FATURA ÁGUA – JOSÉ AUGUSTO CANDEIAS MARTINS – CLIENTE Nº 5155

- - - Pelo cliente José Augusto Candeias Martins, com local de abastecimento na Rua Professor Ângelo Monteiro, Bloco 5/2º Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de água no valor de 56,48€, até ao dia 10 do corrente mês de abril. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 01.04.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

6.1.1.6 – FATURA ÁGUA – TÚLIA JOSÉ M. SOUSA GOMES – CLIENTE Nº 225720

- - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua do Arco nº 2/1º Dtº, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento das fatura de consumo de água no valor de 22,50€, até ao dia 10 do corrente mês de abril. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 31.03.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

6.1.1.7 – FATURA ÁGUA – MARIA LUZ LOURINHO B. LIBERATO – CLIENTE Nº 12741

- - - Em nome da cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Dr. Ernesto Subtil, nº 6/1º Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento das fatura de consumo de água no valor de 21,48€, até ao dia 17 do corrente mês de abril. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 03.04.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

6.1.1.8 – FATURA ÁGUA – VITOR MANUEL D. GONÇALVES – CLIENTE Nº 162485

- - - Pelo cliente Victor Manuel Domingues Gonçalves , com local de abastecimento na Rua da Fonte do Penedo, nº 2 B r/c, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 29,45€, até ao dia 24 do corrente mês de abril. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 03.04.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

6.1.1.9 – FATURA ÁGUA – CECÍLIA JESUS C. M. RIBEIRO – CLIENTE Nº 228141

- - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua de S. Mamede, nº 15, na freguesia de Reguengo, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 83,00€, alegando que o consumo elevado se encontra em fase de averiguação. -----

Deliberação: O Conselho de Administração tomou conhecimento de que após verificação não foi detetada qualquer anomalia, tendo deliberado por unanimidade, notificar o requerente para proceder à regularização do documento em débito, dentro dos prazos estabelecidos. -----

6.1.1.10 – FATURA DE ÁGUA – JOÃO C. CASTELINHO SEQUEIRA – CLIENTE Nº 212954

- - - Em nome do cliente João da Conceição Castelinho Sequeira, com local de abastecimento na Rua 1º de Maio – Vivenda Cruz r/c, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 14,45€, até ao dia 28 do corrente mês de abril. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 11.04.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida

6.1.1.11 – FATURA ÁGUA – VITÓRIA MARIA V. PIRES DELGADO – CLIENTE Nº 198889

- - - Em nome da cliente Vitória Maria Varunca Pires Delgado , com local de consumo na Rua da Fonte Seca, nº 2 C, freguesia de Fortios, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 9,18€, até ao dia 10 do próximo mês de maio. -----

Deliberação: O Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 11.04.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

6.1.2 - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

6.1.2.1 – FATURA ÁGUA – PAULA CRISTINA GUEDELHA MARIQUITO – CLIENTE Nº 9266

- - - Decorre do pedido efetuado pela cliente acima identificada, com local de abastecimento na Rua da Barroca, nº 6, freguesia de Fortios, a necessidade de rescindir o respetivo contrato de fornecimento de água e pagar faseadamente o montante em dívida. -----

Deliberação: Na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e após análise da situação, o Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 8, do artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento das faturas de água em débito, no valor de 113,08€, em 10 prestações mensais, bem como autorizar a rescisão do respetivo contrato e dar conhecimento à cliente da existência de um débito em execuções fiscais, no valor de 27,83€, o qual deverá igualmente liquidar. -----

6.1.3 – RECLAMAÇÕES – CONSUMO EXCESSIVO

6.1.3.1 – FATURA DE ÁGUA – JOSÉ VAZ R. FURTADO – CLIENTE Nº 111

- - - Pelo cliente José Vaz R. Furtado, com local de abastecimento na Av. do Brasil, nº 13/5º, em Portalegre, foi solicitado que seja reavaliada a fatura de consumo de água no valor de 56,71€, alegando consumo excessivo. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água. -----

6.2 – FATURAÇÃO DE ÁGUA – DÍVIDAS PENDENTES

6.2.1 – IMÓVEIS OCUPADOS POR FAMÍLIAS DE ETNIA CIGANA

- Relativamente a este assunto, foi informado pelo serviço comercial de águas o seguinte: -----

“Trata-se de um processo que se arrasta desde 2007, conforme documentos existentes no serviço comercial, tendo sido concedido aos intervenientes todas as possibilidades de pagamento (prestações, acordos de pagamento, etc.), mas até ao momento sem qualquer resolução. -----

- Os leitores queixam-se, mensalmente, que os moradores das casas do Bonfim, não permitem a entrada nos imóveis para recolha de leituras. -----

- Atualmente, tem sido detetado pelo serviço de leituras e fiscalização, imóveis ocupados na cidade, sem contrato e com ligações diretas, como é o caso da Fábrica Real, nº 1; casas anexas ao Crisfal, etc.”. -----

-

Deliberação: O Conselho de Administração analisou todo este processo dado que se trata de uma situação evidenciada pelos SMAT desde 2009 e que até ao momento não teve alteração.

- Trata-se de grupos de famílias de etnia cigana e outros que apresentam comportamentos e atitudes que precisam de medidas sociais que promovam o seu enquadramento. -----

- Neste sentido entendeu solicitar à Câmara Municipal que através da sua Divisão Social promova a atualização e identificação da composição destes agregados já que a maior parte deles estão instalados em locais de propriedade municipal. -----

- Por fim e na sequência da informação chama-se a atenção para a existência de grupos instalados, em locais da cidade que não estão totalmente identificados os quais protagonizam comportamentos e atitudes que violam o regulamento de abastecimento de água, devendo para o efeito solicitar apoio inter- institucional nomeadamente à segurança social e às forças de segurança. -----

- Apesar das medidas pontuais efetuadas pelos SMATP, somente após a realização deste conjunto de ações é possível estabelecer estratégias que permitem gerir os comportamentos destes grupos e promover o normal direito ao abastecimento de água em termos de satisfação das necessidades básicas. -----

➤ **ADMINISTRAÇÃO**

↳ **REUNIÃO ORDINÁRIA**

- - - No uso da competência que a Lei nº 50/2012 lhe confere, o senhor Presidente António Landeiro, conforme determinado, convocou o Conselho de Administração para a próxima reunião ordinária, a realizar no dia 28 de abril de 2014, com início às catorze horas, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

↳ **APROVAÇÃO EM MINUTA**

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

↳ **ENCERRAMENTO**

- - Não havendo mais assuntos a tratar, pelas dezassete horas e cinquenta e cinco minutos, foi a reunião encerrada. -----

- - - Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, António Carrilho Landeiro, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevo. -----